



## **Câmara Municipal de Lambari**

*Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó*

*CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais*

*Tel/Fax: (35) 3271 - 1166*

### **RESOLUÇÃO Nº 65/2017**

**“Altera a redação do artigo 69 da Resolução nº 01 de 01/02/1979, e dá outras providências.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Altera o dispositivo do artigo 69 da Resolução nº 01/1979, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Lambari serão realizadas nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, iniciando os trabalhos às 15h (quinze horas), admitindo-se tolerância de 15 min (quinze minutos) de atraso.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de fevereiro de 2017.

Moisés Teixeira  
Presidente

Registrado e publicado em 22 de fevereiro de 2017 \_\_\_\_\_ secretaria administrativa.